



ACTA N.º 24/2010

Data da reunião ordinária: 02/11/2010

Início da reunião: 10: 15 Horas

Fim da reunião: 11.10 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

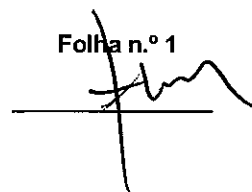
Ausências

Dr. António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ACTA N.º 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de Novembro de 2010.

No dia dois de Novembro de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----
Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 28 de Outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

**I
ACTAS**

APROVAÇÃO DA ACTA N.º 23/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

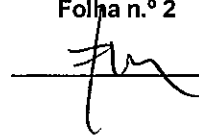
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da referida acta, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 - PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador supra mencionado, com o fundamento na circunstância de lhe ter falecido, durante o fim – de – semana, a sua mãe. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. ----



2 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOLICITOU SOB A FORMA VERBAL, A AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA DO SEGUINTE ASSUNTO: -----

- INDEMNIZAÇÃO A ANA RODRIGUES PEREIRA, NO VALOR DE € 220,00, PELA OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA EM S.PEDRO, RATIFICAÇÃO DE ESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, permitir a introdução no período da ordem do dia, o assunto supra referido. -----

3 - O SENHOR VEREADOR ELEITO PELA COLIGAÇÃO "AMAR MONTALEGRE PPD/PSD – CDS/PP", ENG.º ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO, FEZ A SEGUINTE INTERVENÇÃO: -----

"Solicito que a Proposta do Plano de Actividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos que irão ser postos a aprovação para o próximo ano de 2011, sejam enviados directamente para a minha pessoa, como representante do Partido Social Democrático." -----

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, referiu que tal pretensão seria atendida. -

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1- ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ALMOÇO E DE MANUAIS ESCOLARES A DIVERSOS ALUNOS. -----

Foi presente, pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, uma proposta sobre acção social escolar, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando cópia de tal documento, *sob a forma de doc. nº 1, apensa ao maço de documentos relativo à presente acta*. Na referida proposta, constam os seguintes alunos com direito à atribuição de almoço, por reunirem as seguintes condições: estarem deslocados e terem escalão, Eduardo Gonçalves Pereira, Ana Raquel Machado Pereira, Joana Filipa Guerra Gonçalves e Igor Daniel Gomes Monteiro, bem como a atribuição de manuais escolares à aluna, Matilde Luís Silva Lopes. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta formulada pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, nos termos em que se encontra exarada. -----

À Divisão Sócio Cultural, para desencadear os devidos procedimentos, no sentido de dar execução à presente deliberação. -----

À Contabilidade para promover a boa execução desta deliberação. -----

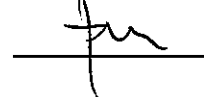
2 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / FORNECIMENTO DE ALMOÇO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO. -----

Foi presente, pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, uma Proposta sobre acção social escolar, a qual se passa a transcrever na íntegra, para os devidos efeitos legais e se arquivar cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc nº 2-----

“ASSUNTO: -----
Serviço de Acção Social Escolar – Fornecimento de almoço a alunos do pré-escolar e do 1º CEB. -----

Informação/proposta -----

O Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, veio estabelecer um novo enquadramento para a Acção Social Escolar, nela se incluindo o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB, o que, por via do Programa de Generalização das Refeições Escolares, veio permitir que todos os alunos deste grau de ensino pudessem aceder ao fornecimento do almoço, em refeitórios escolares, assegurado directamente pelos agrupamentos ou adjudicado por contrato de concessão a empresa de restauração colectiva, como complemento de apoio familiar. Este Decreto-Lei veio ainda determinar os escalões de rendimento e apoio, sendo que estes estão fixados nos Despachos nº18987/2009, de 17 de Agosto, e nº 14368/2010, de 14 de Setembro, genericamente: as famílias com Escalão 1 do abono de família têm direito ao fornecimento gratuito do almoço e as famílias com o Escalão 2 têm direito à comparticipação em 50%.-----
No concelho de Montalegre, a realidade de 5 escolas do 1º CEB e J.I. (Pisões, Salto, Ferral, Cabril e Vila da Ponte), porque não têm refeitório escolar, obrigam o Município a adjudicar o fornecimento do almoço, não só dos alunos abrangidos pela Acção Social Escolar, mas também de todos os alunos deslocados da sua localidade de residência, a um restaurante da localidade ou, no caso de Ferral e Cabril, ao Centro Social e Paroquial de Cabril, com custos diferenciados. Estes custos diferenciados, e mais elevados do que os definidos para o preço praticado nos refeitórios escolares, aliados à carência de condições físicas e de recursos humanos das escolas para poderem receber e acompanhar todos os alunos não permitem que todos os alunos sejam abrangidos pelo Programa de Generalização das refeições escolares. ---
Nesta medida e porque os serviços têm sido confrontados com a necessidade de algumas famílias, não abrangidas pela Acção Social Escolar, terem acesso ao fornecimento do almoço, proponho à Ex.ma Câmara: -----
Que as crianças residentes na localidade onde frequentam o 1º CEB ou o Pré-escolar e que, embora não abrangidas pela Acção Social Escolar, pertençam a agregados familiares que, por razões laborais e falta de apoio familiar não têm condições para fornecer o almoço aos seus



filhos, possam almoçar na Escola respectiva e ter o acompanhamento das auxiliares, desde que: -----

1- Apresentem requerimento na Câmara Municipal; -----
2- Apresentem documentos da entidade patronal e Junta de Freguesia comprovativos da sua situação laboral e da ausência de retaguarda familiar que possibilite acompanhar os seus filhos. -----

3 – Se responsabilizem pelo pagamento integral do custo com a refeição. -----
A Chefe da DSC, Irene Esteves.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, nos termos em que se encontra exarada. -----
À Divisão Sócio Cultural, para desencadear os procedimentos no sentido de dar execução à presente deliberação. -----
À Contabilidade para promover a boa execução desta deliberação. -----

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 200.000,00, À MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE PARA SERVIR DE FUNDO DE MANEIO E ABATER AO EMPRÉSTIMO A CONTRAÍR POR ESTA ENTIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DA UCC _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra mencionado, uma Proposta, exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual se transcreve:” Subsídio U.C.C. – Misericórdia de Montalegre – 200.000,00 Euros. -----

Para servir de fundo de maneio e abater ao empréstimo a contrair por esta entidade para a construção da UCC, transfira-se para a Santa Casa da Misericórdia de Montalegre a importância de 200.000,00 euros. Montalegre, Outubro de 2010. O Presidente da Câmara (assinatura ilegível) Dr.Fernando Rodrigues.” -----

Este documento, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. nº 3.-----

Sobre este assunto, o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, referiu que esta transferência de verba, destina-se ao prosseguimento da obra de construção da UCC de Montalegre, servindo assim de fundo de maneio a utilizar pela Santa Casa de Misericórdia, uma vez que esta entidade, está com dificuldades junto das entidades bancárias, para a obtenção da totalidade do empréstimo solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos em que se encontra exarada e conseqüentemente, atribuir o subsídio de € 200.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Montalegre. -----

À Contabilidade, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio ora aprovado. -----

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO. -----

3.1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 25 DE OUTUBRO DE 2010/ PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. nº 4, *ao maço de documentos, relativo a esta acta.*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

À Secção Administrativa da DUSU, para procedimento. -----

4- SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

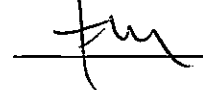
5- EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.N 103-8 DA BARRAGEM DA VENDA NOVA À CENTRAL DE VILA NOVA” (PROCESSO Nº 10/015) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica prestada pelo Senhor Director de Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 22 de Outubro, documento cujo respectivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais, *ficando arquivado cópia dessa informação, sob a forma de doc. nº 5, no maço de documentos relativo à presente acta.*-----

Faz parte ainda da referida informação, uma Minuta de Contrato para a execução da Empreitada supra referida, cuja adjudicatária e outorgante desse contrato é a Empresa - Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda, documento este, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais.-----

“ASSUNTO:Empreitada de “Beneficiação da E.N. 103-8 da Barragem da Venda Nova à Central de Vila Nova” (Processo nº 10/015) – Aprovação da Minuta do Contrato Escrito.-----

INFORMAÇÃO -----



A empresa adjudicatária da empreitada de "Beneficiação da E.N. 103-8 da Barragem da Venda Nova à Central de Vila Nova" (Processo nº 10/015), após notificação através da plataforma VortalGOV, apresentou por esse meio, dentro do prazo legal de seis dias úteis, os documentos de habilitação de acordo com as obrigações decorrentes do Processo do Procedimento. -----

Prestou também, dentro do prazo legal de dez dias úteis, caução no valor de 5% do valor da adjudicação, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável, conforme decorre do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

De acordo com o disposto no artigo 98º do CCP, prestada a caução pelo adjudicatário, deverá o órgão competente para a decisão de contratar aprovar a minuta do contrato escrito da empreitada. -----

Estando em causa um procedimento de valor superior a 30.000 contos (149.639,37 €), o órgão competente para decidir sobre o mesmo é a Câmara Municipal. -----

Com efeito, o valor da adjudicação é de 246.250,78 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, deverá a Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato escrito da empreitada de "Beneficiação da E.N. 103-8 da Barragem da Venda Nova à Central de Vila Nova".-----

(Processo nº 10/015) que se anexa. -----

Departamento Técnico, 22 de Outubro de 2010. -----

O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, e nos termos dos fundamentos constantes da informação técnica supra transcrita, aprovar a Minuta do Contrato para a Execução da Empreitada, denominada "Beneficiação da EN 103 – 8, da Barragem da Venda Nova á Central de Vila Nova."-----

Ao Departamento Técnico, para que proceda à execução da presente deliberação, submetendo também ao oficial público, a exercer funções neste Município, a outorga do contrato definitivo. -

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E RESPECTIVO ORGANIGRAMA. -----

Foi presente para deliberação do órgão executivo, uma Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo conteúdo diz respeito, ao novo regulamento e organização dos serviços do Município de Montalegre, de acordo com o Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro. Desta forma e conforme o estatuído no artigo 7.º e 8.º do diploma recto citado, o

Senhor Presidente, na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária do pretérito dia 24 de Setembro do ano em curso, da moldura organizacional, em que foi aprovado o modelo de estrutura orgânica – estrutura hierarquizada, estrutura nuclear incluindo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projecto, cabia assim ao Senhor Presidente, apresentar agora a concretização e efectiva implementação do modelo adoptado, harmonizando a estrutura interna das unidades orgânicas com a necessária afectação ou reafectação dos trabalhadores municipais, o que se encontra definido na Proposta e Regulamento que supra se aludiu. -----

Esta Proposta bem como o Regulamento da organização dos serviços e respectivo organigrama, dada a sua extensão dá-se aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando cópia do referido documento agregado ao maço de documentos desta acta sob a forma de doc. n.º5.-----

DELIBERAÇÃO: O executivo municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta exarada pelo senhor Presidente da Câmara e nesse âmbito aprovar ainda o Regulamento Orgânico do Município de Montalegre, onde se encontram definidos de forma resumida os actos tendentes á operacionalização da estrutura dos serviços. -----

Á Secção dos Recursos Humanos, para conhecimento e publicação no Diário da República, nos termos legais. -----

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL. -----

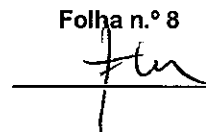
2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia catorze e o dia vinte e oito de Outubro do ano em curso, na importância global ilíquida de € 822.901,17 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e um euros e dezassete cêntimos) - documento cujo teor se dá por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc nº 6.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º207/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 207/2010, respeitante ao dia vinte e sete, do mês de Outubro, do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.952.785,54 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo que €1.142.070,34, correspondem a dotações orçamentais e € 810.715,20 a



dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2010 / 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

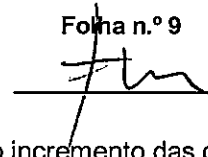
Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, todos datados do dia 19 de Outubro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia sete de Novembro do ano de dois mil e nove, consubstanciando, respectivamente, a oitava alteração ao orçamento da despesa, a quinta alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a sétima alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e dez, referindo o Senhor Presidente, que estas alterações correspondiam a pequenos acertos em algumas rubricas, para tornar o PAM e PPI, mais funcional - documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos á presente acta, sob a forma de doc. n.º 8. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. -----

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma Proposta contendo um Projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado Ao Fomento da Produção Pecuária. Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara, informou o executivo de que têm existido vários problemas na atribuição de subsídios á Cooperativa Agrícola de Montalegre e outras entidades. Por tal facto, adoptou-se o procedimento de compensar os agricultores dos encargos que tenham com a sanidade animal e toda a produção pecuária que fizerem, optando por elaborar um regulamento onde fossem disciplinadas as formas e condições de atribuir aos agricultores o referido apoio com a finalidade comparticipar os custos relacionados com a acções de profilaxia médica e sanitária, permitindo assim elevação do



respectivo estatuto de saúde animal, da qualidade do produto final, o incremento das condições de produtividade e qualidade final do produto, bem como estimular a produção pecuária, com vista á fixação das pessoas e á melhoria da economia local. Esta medida tem sido adoptada também noutros municípios vizinhos, os quais promoveram também este apoio financeiro á produção pecuária, mas fizeram-no com base num Regulamento. -----

Este documento vai ser arquivada, cópia, no maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.n.º 9. -----

Sobre este assunto, o Senhor Vereador, eleito pela coligação “Amar Montalegre – PPD/PSD-CDS-PP”, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardes, referiu:” O PSD, não poderia estar mais de acordo com esta proposta agora apresentada, até porque o Dr.Duarte, já tinha apresentado na sua candidatura á Câmara de Montalegre, nas anteriores eleições tal proposta em que estes apoios deveriam ser tratados directamente com os agricultores”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento supra referido, submetendo - o ao período legal de discussão pública. -----

Á Secção de Taxas de Expediente Geral para proceder á execução da presente deliberação, desencadeando os procedimentos administrativos necessários. -----

X DIVERSOS

1 – ALIENAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO – DOAÇÃO – DA ESCOLA PRIMÁRIA SITA NO LUGAR DE S.PEDRO, FREGUESIA DE CONTIM, A FAVOR DA JUNTA E FREGUESIA DE CONTIM. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto supra referido, a qual se passa a transcrever na íntegra, ficando este documento, arquivado no respectivo maço de documentos afectos a esta acta sob a forma de doc.n.º 10. -----

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE-----


DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE-----

DESPACHO / ANO DE 2010-----

Assunto: Alienação, a título gratuito – doação - de Escola Primária sita no lugar de São Pedro freguesia de Contim, a favor da Junta de Freguesia de Contim.-----

I – Da justificação: -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Contim, com sede no Lugar de São Pedro, freguesia de Contim, com o NIPC 508105994, veio requerer à Câmara Municipal a cedência gratuita a título definitivo, a seu favor, do prédio urbano onde funciona a mesma, outrora destinado a Escola Primária, inscrito na respectiva matriz predial urbana com o artigo 189, e descrito na Conservatória do registo Predial de Montalegre sob o número 00230/030613, com a



superfície coberta de 110 m², logradouro de 978m² e valor patrimonial actual (determinado no ano 2009) de € 9.514,56; -----

Considerando que a referida Junta de Freguesia está instalada, na Escola Primária há aproximadamente 20 anos, e tem realizado, com autorização desta autarquia, obras de conservação e benfeitorias, ao longo destes últimos anos, justificando-se, assim, a cedência a título definitivo, do referido prédio urbano; -----

Considerando que nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----

Considerando que a expressão "alienar" tanto se refere à alienação a título oneroso – venda – como à alienação a título gratuito – doação, e o valor patrimonial atribuído ser de € 9.514,56, verifica-se que a competência é apenas da Câmara Municipal, sem necessidade de intervenção por parte da Assembleia Municipal; -----

Nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro e sucessivas alterações, a Câmara Municipal delegou em mim a competência para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, (alínea f), do n.º1, do artigo 64.º), em conformidade com o Despacho de 09 de Novembro de 2009 e Edital n.º 37/09/SATEAG desta Câmara Municipal; ---

II – Do Despacho: -----

Nestes termos, no uso da competência que me foi delegada pelo órgão executivo municipal, constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino o seguinte:-----

- a) – Proceder à alienação definitiva a título gratuito (doação), de prédio urbano em apreço (melhor identificado no primeiro considerando), à Junta de Freguesia de Contim;-----
- b) – Que a formalização do negócio (escritura pública de doação) seja feita no Cartório Notarial de Montalegre;-----
- c) – Que seja, posteriormente, remetida cópia da respectiva escritura, ao sector do património;-----
- d) – Que o presente despacho seja presente na próxima reunião do executivo municipal, para conhecimento do mesmo, nos termos do artigo 65.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- e) – Por último, deverá a Secção Administrativa de Taxas, Arquivo Geral e Expediente proceder à notificação do presente despacho à Junta de freguesia de Contim, de acordo com o disposto no artigo 66.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; ---

Paços do Concelho, Montalegre, 22 de Outubro de 2010.-----

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) -----

Sobre este assunto, o Senhor Presidente esclareceu ainda que a Junta de freguesia de Contim, se tinha instalado há mais de uma dezena de anos naquele edifício da escola primária, tendo inclusivamente efectuado várias obras de construção civil e benfeitorias, pelo que o edifício quase o possuem por usucapião. Porém até á presente data a Câmara Municipal nunca tinha legalizado esta situação, o que agora se entende dever fazer. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alienação da Escola Primária de S. Pedro á Junta de Freguesia de Contim-----

À Divisão Administrativa para acompanhar e supervisionar a evolução e tramitação do procedimento administrativo. -----

2- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO. -----

Foi presente, pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, uma proposta no sentido de indicar os Representantes do Município no Conselho Geral Transitório em cumprimento do artigo 14.º n.º3 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, que se passam a indicar: O Senhor Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, a Senhora Vereadora da Educação, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e o Senhor Alberto Martins Fernandes, Presidente da Junta da freguesia de Salto. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, aceitando assim como representantes do Município no Conselho Geral Transitório, as pessoas supram indicadas na aludida proposta. -----

Este documento vai ficar arquivado no respectivo maço de documentos afectos a esta acta sob a forma de doc.n.º 11. -----

À Divisão Sócio Cultural, para o devido procedimento. -----

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

INDEMNIZAÇÃO A ANA RODRIGUES PEREIRA, NO VALOR DE € 220,00, PELA OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA EM S.PEDRO, RATIFICAÇÃO DE ESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra para os devidos efeitos legais. -----

"Ana Rodrigues Pereira – S. Pedro. -----

Indemnização de 220,00 euros-----

Pela ocupação do terreno para construção do depósito de água em S. Pedro, propriedade de herdeiros de Emília Rodrigues, pague-se a Ana Rodrigues Pereira a importância de € 200,20 (duzentos e vinte euros). -----

Montalegre, 28 de Outubro de 2010. -----

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues". -----

Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc n.º 12. -----

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESTE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO RODRIGUES: -----

À Contabilidade para pagar devido à presença da proprietária: À CM para ratificar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. -----

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua exectoriedade imediata. -----

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara: -----

A Secretária da reunião: -----